



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO ADITIVO IV AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 24/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **INSTITUTO JUNDIAENSE LUIZ BRAILLE**, objetivando a estimulação psicopedagógica e alfabetização em Braille para alunos com deficiência visual do sistema Municipal de Educação.

Processo nº 16.217-4/2017

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **VASTI FERRARI MARQUES**, Gestora da Unidade de Educação respondendo pela Unidade de Educação, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **INSTITUTO JUNDIAENSE LUIZ BRAILLE**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.958.859/0001-86, com sede na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 539, Bairro Anhangabaú Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, portador da CI/RG 4.839.985-1 e do CPF/MF nº 203.915.368-34, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o Termo Aditivo IV ao Termo de Colaboração, decorrente da dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/18, cujo extrato foi publicado na Imprensa Oficial do Município de 17 de janeiro de 2018, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, alterado para 31 de dezembro de 2022, o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 24/2018, celebrado em 06 de março de 2018, com amparo no inciso I do § 5º do art. 26 do Decreto nº 26.773, de 2016.

II – Nos Termos da Cláusula Quinta “f”, fica concedido reajuste dos valores constantes do Plano de Trabalho que integra o presente Termo Aditivo, aplicando-se o reajuste de 5,61%, tendo como referência o Índice INPC/IBGE, acumulado do período de janeiro/2021 a outubro/2021, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 até dezembro de 2022, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 24/2018, por força do seu parágrafo único da Cláusula Primeira.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

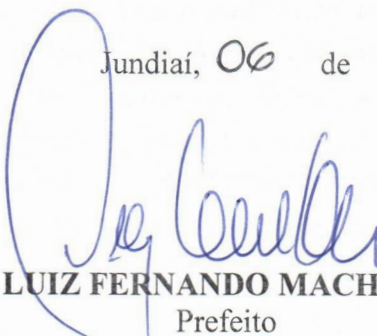
IV- Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse de acordo com o Cronograma de Desembolso constante às fls. 623 A, dos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

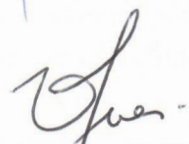
Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação: 13.01.12.361.196.2778.3350.3900.0000.

V- Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 24/2018, assinado em 06 de março de 2018, do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 24/2018, assinado em 08 de janeiro de 2019, do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 24/2018, assinado em 10 de dezembro de 2019 e do Termo Aditivo III ao Termo de Colaboração nº 24/2018, assinado em 23 de dezembro de 2020, convalidando-se todos os atos praticados desde março de 2018.

E, por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo em 3(três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 06 de janeiro de 2021

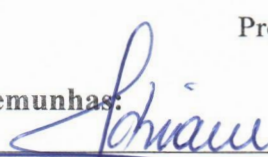

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito


VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

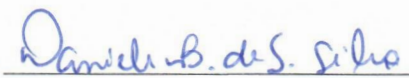

JOSE CARLOS DE LIMA
Presidente do Instituto Jundiaense Luiz Braille

Testemunhas:

1 -


FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração

2 -


Daniel B. de S. Silva



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

PLANO DE TRABALHO

EDUCAÇÃO - JUNDIAÍ

2022

ENTIDADE:

Instituto Jundiaense Luiz Braille – De Assistência ao Deficiente da Visão

Endereço: Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, n° 539 – Anhangabaú – Tel: 4521-6933

JUSTIFICATIVA:

O Setor Pedagógico do Instituto Jundiaense Luiz Braille tem a finalidade de propiciar aos alunos com deficiência visual melhores condições de aprendizagem, objetivando a inserção dos mesmos no ensino regular.

Este setor busca desenvolver conteúdos planejados e individualizados, voltado para as necessidades específicas de cada aluno, tendo como objetivo facilitar a participação do deficiente visual na escola regular, propiciando atividades que envolvam métodos, técnicas e estratégias de ensino e aprendizagem, bem como atividades adaptadas.

Considerando a pandemia da COVID-19, seguiremos as recomendações do ministério da saúde, vigilância sanitária e as diretrizes da unidade de gestão da educação. Os atendimentos serão presenciais, individualizados, com uma hora de atendimento semanal.

A confecção de materiais didáticos e recursos pedagógicos têm grande importância para o aluno com deficiência visual, porque possibilita a participação nas atividades com os demais alunos no processo de aprendizagem, recursos pedagógicos adaptados levam a criança cega a uma aprendizagem significativa, contribuem para o desenvolvimento sensório – motor e favorecem a aquisição de novos conceitos.



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

PROGRAMA:

As atividades que serão ofertadas no convênio (objeto da parceria) irão proporcionar aos alunos com deficiência visual total, a alfabetização em Braille do ensino de Soroban e a adaptação de materiais de apoio escolar que serão desenvolvidos pela pedagoga para auxiliar na inclusão escolar. Trabalhamos o desenvolvimento de conceitos e habilidades físicas e táteis que estimulam os sentidos para o preparo que antecede a leitura e escrita Braille.

Para os alunos com deficiência visual de baixa visão o programa irá aperfeiçoar e treinar as técnicas de leitura e escrita cursiva através do acompanhamento e do levantamento das dificuldades apresentadas pelos alunos frente aos conteúdos trabalhados pela escola, priorizando a estimulação sensório – motora e emocional, bem como o desenvolvimento de habilidades e competências para a leitura e a escrita, desenvolvimento de raciocínio lógico trabalhando a estimulação global, sensorial e psicomotora dos alunos.

As atividades de motricidade fina são pré – requisitos fundamentais para a aquisição do sistema Braille.

1. **Braille:**

- O ensino da metodologia Braille visa à alfabetização, o conhecimento das técnicas de leitura e escrita, manejo da máquina Braille.
- O objetivo será desenvolver competências e habilidades necessárias para que o aluno se torne independente e competente na escrita e leitura.

2. **Soroban:**

- Instrumento de cálculo adaptado para o uso dos alunos com deficiência visual total, com o objetivo de desenvolver o raciocínio lógico-matemático através de cálculos efetuados no instrumento.
- Além da aprendizagem do uso do soroban, os registros em Braille dos resultados numéricos também são prioridades pedagógicas, como a



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

preparação pré Soroban, para fixação dos conceitos matemáticos necessários para a aprendizagem do instrumento.

3. **Adaptação de Material:**

- O Material será preparado respeitando as necessidades específicas de cada aluno e dirigida pelo professor da sala regular, para o alinhamento dos conteúdos escolares trabalhados, seja através da ampliação da fonte ou escrita Braille, ou adaptação de material concreto, orientação sobre posicionamento do aluno em sala de aula, uso do lápis correto, caderno com linhas ampliadas, etc.

4. **Inclusão Escolar:**

- Conforme a necessidade e solicitação de orientação aos professores da rede pública municipal de ensino do município de Jundiaí a instituição se coloca a disposição para tirar dúvidas, orientar e acompanhar a alfabetização dos alunos, oferecendo aos professores orientações técnicas, práticas e específicas.

Contribuindo assim com o processo de socialização e inclusão escolar.

OBJETIVOS

Atender estudantes a partir do Grupo 5 da Educação Infantil até o 5º Ano do Ensino Fundamental, matriculados na rede pública municipal de ensino que possuam baixa visão ou cegueira. As atividades ofertadas priorizam a estimulação sensório-motora, sócio emocional, bem como desenvolvimento de habilidades e competências para leitura e escrita, e desenvolvimento do raciocínio lógico, trabalhando a estimulação global, sensorial e psicomotora do aluno, com recursos variados de acordo com a demanda da sua funcionalidade visual e cognitiva. As atividades serão propostas através de materiais adaptados e de forma lúdica, com o objetivo de garantir condições de aprendizagem à criança com déficit visual. As atividades ofertadas irão

INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

preparar e/ou aperfeiçoar técnicas de leitura/escrita através das dificuldades apresentadas pelos estudantes frente aos conteúdos trabalhados pela escola.

METAS

1. Qualitativa:

Programa de atuação individual para cada assistido, de acordo com suas necessidades, utilizando tecnologias que combinem de maneira articulada com a organização do tempo das atividades didáticas da Rede Municipal, considerando as especificações de cada um e avaliações do programa proposto a cada seis meses.

Relatório anual do conteúdo que foi aplicado e trabalhado individualmente com cada aluno atendido através da parceira entre a unidade de gestão da educação e a instituição. Avaliação de todas as atividades pedagógicas realizadas durante a execução do programa, observando os objetivos e as metas alcançadas por meio dos prontuários e portfólios dos assistidos.

Acompanhamento da frequência dos alunos.

Relatório quadrimestral para acompanhamento da unidade de gestão da educação sobre as atividades que foram realizadas no processo de alfabetização dos alunos.

→ No mínimo duas formações semestrais, com o tema a ser definido posteriormente

2. Quantitativa:

- Realizar dois estudos de caso ao longo do ano letivo, considerando o cronograma apresentado pelo Departamento de Educação Inclusiva.
- Serão atendidos 05(cinco) estudantes com o diagnóstico de deficiência visual (cegueira ou baixa visão, regularmente matriculados na rede pública municipal de Jundiaí).

→ Realizar no mínimo...



INSTITUTO JUNDIAENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

Jundiaí, 26 de Outubro de 2021.

Viviane de Cássia Pereira dos Santos
Assistente Social
CRESS 63283

Erika Rack Dreza
Pedagoga Especialista em
Deficiência Visual

José Carlos de Lima
Presidente.



INSTITUTO JUNDIAENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

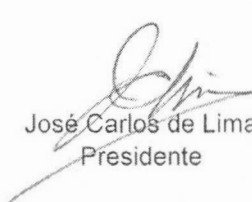
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSO MENSAL DE 2022

Recursos Humanos	QTD	Salário Mensal	Decomposição Salário
		Com Cargos	Para a Parceria
Pedagogia Especializada em Braille	1	R\$ 2.620,11	R\$ 1.258,33

Jundiaí, 29 De Novembro de 2021


José Carlos de Lima
Presidente

INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

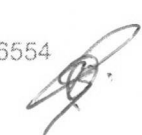
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2022

RECURSOS HUMANOS	MÊS	VALOR
1 PEDAGOGA ESPECIALIZADA EM BRAILLE	JANEIRO	R\$ 1.258,33
	FEVEREIRO	R\$ 1.258,33
	MARÇO	R\$ 1.258,33
	ABRIL	R\$ 1.258,33
	MAIO	R\$ 1.258,33
	JUNHO	R\$ 1.258,33
	JULHO	R\$ -
	AGOSTO	R\$ 2.516,70
	SETEMBRO	R\$ 1.258,33
	OUTUBRO	R\$ 1.258,33
	NOVEMBRO	R\$ 1.258,33
	DEZEMBRO	R\$ 1.258,33
	ANO	R\$ 15.100,00

Jundiaí, 29 De Novembro de 2021


José Carlos de Lima
Presidente







**ANEXO RP – 09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO.**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Município de Jundiaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituto Jundiaiense Luiz Braille

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): Termo Aditivo IV ao Termo de Colaboração nº 24/2018

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor total com 5,61%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

EXERCÍCIO: 2022.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização “Cadastral” anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Jundiaí, 06 de Junho de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: LUIZ FERNANDO MACHADO

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

AUTORIDADE MÁXIMA DE ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOSÉ CARLOS DE LIMA

Cargo: Presidente

CPF: 203.915.368-34

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VASTI FERRARI MARQUES

Cargo: Gestora da Unidade de Educação

CPF: 249.775.548-50

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOSÉ CARLOS DE LIMA

Cargo: Presidente

CPF: 203.915.368-34

Assinatura: _____

**GESTÃO DE PESSOAS**

LEANDRO GIANETTI BACCHI	464305718
LUISA SOUZA SILVA	384442031
MAITÉ MAZIERO AFONSO	483302867
MARIA OLIVEIRA ROCHA SANTANA	324486108
NATÁLIA KATHLEEN COLLI AFONSO	552739480
PATRICIA QUEILLA SOUZA LIMA DE ALMEIDA	2014433410
RAFAELA MENEZES DE MELLO	18576073
ROBLEDO RODRIGUES LOPES	861112
THIAGO MEDINA	425140386
WALDIR DE SOUZA WILL	18313468

MÉDICO GINECOLOGISTA

Nome	RG
CLÁUDIA CELINA GOMES DE JESUS	537227787
ISABELA FERNANDES ROSSI	506289291
LARISSA CAMARGOS FERREIRA SOUZA	16850259
LAURA ALEJANDRA MATULEVICH SANTANA	347431252

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Nome	RG
ANNA KIM	63401531
EDUARDO GUANDELINI DA SILVA	467033948
FERNANDA DE OLIVEIRA SOUTO	16531158
ISRAEL ICARO DE OLIVEIRA MELO	1810916
JAIME MURILO FERNANDES COSTA	247780819

MEDICO UROLOGISTA

Nome	RG
ADRIANO BORBA COUTO	4088089034

FAZ SABER TAMBEM que em atendimento ao CAP VII – DA SELEÇÃO E DAS PROVAS do Edital nº 386 de 14 de dezembro de 2021, ficam convocados os candidatos acima relacionadas a comparecer na Av. da Liberdade s/nº, 8º andar ala Norte - Auditório no Paço Municipal, **no dia 20 de janeiro de 2022, às 19h00** para realização da prova objetiva.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO VI AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM – ATEAL, objetivando: Programa 1 – Atendimento especializado institucional para o aluno com deficiência auditiva e surdez, e com distúrbios de comunicação; Programa 2 – Apoio pela inclusão e acessibilidade do aluno surdo nas escolas por meio de intérpretes de LIBRAS em salas de aula regulares.

Processo nº 16.218-2/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor de 5,01%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 e fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 23.407,92 (vinte e três mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 1.051.099,92 (um milhão, cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

EXERCÍCIO: 2022.

ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VI AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIÁ, objetivando: Programa 1 - núcleo de estimulação precoce (NEP): estimulação em fonoaudiologia e psicologia da educação infantil; Programa 2 – núcleo de estimulação precoce (NEP) global: estimulação em fonoaudiologia, psicologia e em terapia ocupacional para alunos da educação infantil

CASA CIVIL

com deficiência intelectual, com ou sem associação com transtorno do espectro autista.

Processo nº 16.221-6/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor com 5,02%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 e fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 914.100,00 (novecentos e quatorze mil e cem reais).

EXERCÍCIO: 2022.

ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO IV AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 20/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIÁ, objetivando: a oferta de avaliação dos alunos encaminhados pelas escolas do sistema Municipal do Ensino, estimulação ao aluno com dificuldades de aprendizagem nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia e Psicopedagogia, relatórios evolutivos e estudo de caso.

Processo nº 16.223-2/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor com 5,01%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 e fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 805.900,00 (oitocentos e cinco mil e novecentos reais).

EXERCÍCIO: 2022.

ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO V AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 22/18, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SINDROME DE DOWN BEM TE VI, objetivando: Programa 1 – estimulação psicopedagógica para os alunos com síndrome de Down.

Processo nº 16.222-4/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor com 5,02%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

EXERCÍCIO: 2022.

ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VII AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 23/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIÁ, objetivando: Programa 1 – complementar: atendimento para alunos com deficiência intelectual com ou sem associação com transtorno do espectro autista. Estudo de Caso e; Programa 2 – suplementar: sala para alunos com deficiência intelectual severa e transtorno do espectro autista pervasivo.

Processo nº 16.225-7/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor com 5,01%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 e fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 848.800,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)

EXERCÍCIO: 2022.

ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO IV AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 24/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o INSTITUTO JUNDIAENSE LUIZ BRAILLE, objetivando a estimulação psicopedagógica e alfabetização em Braille para alunos com deficiência visual do sistema Municipal de Educação.

Processo nº 16.217-4/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor total com 5,61%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

EXERCÍCIO: 2022.

ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.

